



# Município de Mercedes - PUBLICADO - Estado do Paraná

DATA: 30 / 08 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1913

PUBLICADO	
DATA	<u>30 / 08 / 19</u>
ORGÃO	<u>0 Presente</u>
PÁGINA	<u>47</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4647</u>

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 307/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA C.P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa C.P. Souza Assessoria e Consultoria EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.897.784/0001-16, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Londres, n.º. 1039, CEP 85.818-470, Cascavel Velho, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu titular, Sr. Claudionor Pereira de Souza, residente e domiciliado na Rua Suíça, n.º. 2596, CEP 85.818-300, Bairro Cascavel Velho, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 2.115.163, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 336.039.592-87, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

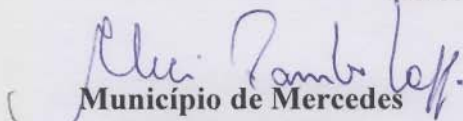
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 21 de dezembro de 2019, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 307/2018, de 21 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

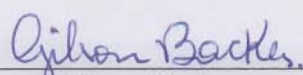
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 21 de agosto de 2019.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
C.P. Souza Assessoria e Consultoria EIRELI  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Gilson Backes  
RG n.º 6.236.284-7

  
\_\_\_\_\_  
Vilson Martins  
RG n.º 4.491.835-8